000001

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA**
**SD nº 054/2025**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**
**Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Saúde Pública de Alcinópolis – MS.
**Responsável pela demanda: MATHEUS CORREA MORETTO**
**E-mail (institucional):** saudealcinopolis@bol.com.br
**Telefone (institucional):** (67) 98432-0011
**2 – UNIDADE DEMANDANTE**
Secretaria Municipal de Saúde Pública de Alcinópolis – MS.
**E-mail (institucional):** sms.alcinopolis@hotmail.com
**Telefone (institucional):** (67) 98432-0011

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
**3.1. Descrição da Necessidade:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos, de fisioterapia, de laboratório, rede de oxigênio canalizada, compressores e geradores de energia, a fim de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos instalados nas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Alcinópolis – MS.

**3.2. Justificativa da Necessidade de Contratação:**
A prestação de serviços I para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município, visto que os equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais exigem manutenção regular e especializada para garantir seu desempenho seguro e eficaz.
A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode gerar falhas operacionais, interrupção de atendimentos, riscos à integridade dos pacientes e prejuízos financeiros decorrentes de reparos emergenciais ou substituições prematuras.
Com a contratação, busca-se:
- Prevenir falhas e ampliar a vida útil dos equipamentos;
- Reduzir custos de substituição e manter a operação contínua das unidades de saúde;
- Assegurar a confiabilidade e precisão dos diagnósticos e procedimentos realizados;
- Garantir o cumprimento das normas sanitárias e técnicas, preservando a segurança de pacientes e profissionais.

A medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

000002

**3.3. Contratação Anterior, Descrições e Quantidades:**

**3.3.1. Contratação Anterior:**

**( ) Não possui contratação anterior.**

**( X ) Possui contratação anterior, conforme dados do Processo Anterior abaixo:**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo reposições de peças, em equipamentos hospitalares e afins
Processo: 991/2023
Pregão Presencial: 013/2023
Ata de registro: 012/2023
Empresas: HOSPTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
Valor: 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais)
BRIATO COMERCIO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Valor: 141.490,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e noventa reais)
Vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024
Dado prazo de vigência da ata foi solicitado a transformação da ata de registro em contrato, onde somente a empresa BRIATO COMERCIO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP aceitou a solicitação, ficando assim:
Contrato: 128/2024
Valor: R$ 19.223,50 (dezenove mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12/07/2024 a 12/01/2025
Foram realizados 2 termos aditivos no contrato sendo eles:
I termo aditivo - A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 13 de janeiro de 2025 a 12 de julho de 2025.
II termo aditivo - A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 12 de julho de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

**3.3.2. Memorial de Consumo**

| ITEM | PRODUTO | QTD CONSUMIDA PROC. 991/2023 14/07/2023 a 14/07/2024 | QTD CONSUMIDA PROC. 991/2023 5-07-24 a 14-07-25 | QTD SOLICITADA PARA 12 MESES | JUSTIFICATIVAS |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA | 06 | 94 | 100 | Quantidade mantida conforme os consumos registrados em exercícios anteriores. |
| [illegible] | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO | 0 | 0 | 100 | Embora não tenha havido consumo no exercício anterior, a quantidade foi mantida por precaução, considerando a possibilidade de surgirem necessidades de manutenção durante o período vigente. |
| 03 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 12 | 0 | 100 | Embora não tenha havido consumo no exercício 2025, a quantidade foi mantida por precaução, considerando a possibilidade de surgirem necessidades de manutenção durante o período vigente. |
| [illegible] | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO | 30 | 170 | 200 | Quantidade mantida conforme os consumos registrados em exercícios anteriores. |
| 05 | MANUTENÇÃO GERADOR ENERGIA<br><br>- GERADOR DE ENERGIA A DIESEL – GENERAC | 0 | 0 | 100 | Embora não tenha havido consumo no exercício anterior, a quantidade foi mantida por precaução, considerando a possibilidade de surgirem necessidades de manutenção durante o período vigente. |
| 06 | MANUTENÇÃO REDE CANALIZADA OXIGÊNIO/VÁCUO/AR COMPRIMIDO | 04 | 96 | 100 | Quantidade mantida conforme os consumos registrados em exercícios anteriores. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | MANUTENÇÃO REFRIGERADORES LABORATÓRIO/VACINA/FARMÁCIA<br>- | 0 | 20 | 100 | Embora não tenha havido consumo no exercício 2023, a quantidade foi mantida por precaução, considerando a possibilidade de surgirem necessidades de manutenção durante o período vigente. |

### 3.3.3. Estimativa da quantidade

| Item | Descrição / Especificação | Unidade de medida | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1. | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA<br><br>- APARELHO DE ULTRASSON – HTM/IBRAMED<br>- APARELHO TENS, FES E CORRENTE RUSSA – HTM/IBRAMED<br>- TURBILHÃO DE ÁGUA – CARSI<br>- IMFRAVERMELHO | HORA | 100 |
| 2. | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO<br><br>- APARELHO DE BIOQUÍMICA- BIOPLUS 200<br>- DESTILADORA – CRISTOFOLI<br>- APARELHO HEMATÓLOGICO- SYSMEX XP 300<br>- HOMOGEINIZADOR – PHOEMIX<br>- BANHO MARIA – EVLAB<br>- MICROSCOPIO – NIKON<br>- CENTRIFUGA – CELM<br>- SELADORA ALAVANCA – CRISTOFOLI<br>- AGITADOR – BIOMIXER | HORA | 100 |
| 3. | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAL E HOPITALAR | HORA | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | - BALANÇA ANTROPOMETRICA – WELMY<br>- BALANÇA INFANTIL - BALMAK<br>- AUTOCLAVE – SERCON<br>- OXIMETRO PORTATIL DE DEDO - MD<br>- OXIMETRO PORTATIL DE DEDO – GENERAL MEDITECH<br>- DETECTOR FETAL – MEDPEJ<br>- DETECTOR FETAL – SIGMED<br>- FOCO CIRURGICO DE TETO - MEDPEJ<br>- ASPIRADOR CIRURGICO - NEVONI<br>- BOMBA DE INFUSÃO<br>- - MONITOR CARDIACO – LIFEMED/BIONET/CARDIO MAX<br>- SELADORA – TECFAG<br>- SELADORA PEDAL – CETRO/PROTECT SEAL PEDAL<br>- APARELHO DE ULTRASSOM – EDAM<br>- IMPRESSORA ULTRASOM – HP OFFICEJET PRO9020<br>- INCUBADORA DE TRANSPORTE – OLIDEF MEDCAL<br>- VENTILADOR PULMONAR – LEISTUNG<br>- APARELHO DE ULTRASSOM – TOSHIBA<br>- APARELHO DE ULTRASSOM – PHILIPS – CLEAR VUC 850<br>- IMPRESSORA ULTRASSOM COLOR LASERJET PRO M454DW<br>- NEGATOSCOPIO<br>- AUTOCLAVE HORIZONTAL – STERMAX<br>- OFTALMOSCOPIO – MD<br>- OTOSCOPIO – MD<br>- DESFIBRILADOR - SAM350P<br>- DESFIBRILADOR – INSTRAMED | | |
| 4. | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO<br><br>- CADEIRA ODONTOLOGICA<br>- COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO<br>- FOTOPOLIMERIZADOR<br>- AUTOCLAVE - CRISTOFOLI<br>- SELADORA PEDAL - CRISTOFOLI<br>- DESTILADORA - CRISTOFOLI<br>- FOTOPOLIMERIZADOR - EMITTER<br>- RX ODONTÓLOGICO<br>- LOCALIZADOR APICAL – FINEPEX | HORA | 200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | - MOTOR ENDODONTICO – ENDOPEN | | |
| 5. | MANUTENÇÃO GERADOR ENERGIA<br><br>- GERADOR DE ENERGIA A DIESEL – GENERAC | HORA | 100 |
| 6. | MANUTENÇÃO REDE CANILIZADA OXIGÊNIO/VÁCUO/AR COMPRIMIDO<br><br>- PAINEL DE ALARME VÁCUO<br>- TUBULAÇÃO VÁCUO<br>- BOMBA VÁCUO ATLAS COPCO GVS40<br>- PAINEL DE ALARME OXIGÊNIO<br>- TUBULAÇÃO OXIGÊNIO<br>- PAINEL DE ALARME AR COMPRIMIDO<br>- TUBULAÇÃO AR COMPRIMIDO<br>- SECADORA DE AR SRS20 COMPACTA<br>- COMPRESSOR DE AR SCHULZ CSV20 | HORA | 100 |
| 7. | MANUTENÇÃO REFRIGERADORES LABORATÓRIO/VACINA/FARMÁCIA<br><br>- GELADEIRA DE REAGENTES – LABORATÓRIO<br>- REFRIGERADOR DE VACINAS – ELBER<br>- GELADEIRA DE VACINAS<br>- GELADEIRA DE MEDICAMENTOS TERMOLABEIS | HORA | 100 |

**3.4. É considerado produto de luxo? (Vide Decreto Municipal 23/2022)**
(X) Não.
( ) Sim. Justificativa para a aquisição: _____

**4 – FONTE DE RECURSOS**
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCINOPOLIS-MS
14 FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
2080 MANUT. HOSPITAL MUN. DA MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSPITALAR
33.90.39.00 1.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA
FICHA :345

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCINOPOLIS-MS
14 FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
2076 MANUT. DA UNIDADE BASICA DE SAUDE -UBS
33.90.39.00 1.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA
FICHA :306

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCINOPOLIS-MS
14 FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
2077 MANUT. DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA -PSF
33.90.39.00 1.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA
FICHA :323

**5 – INSTRUMENTO VINCULATIVO, VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA**

**5.1. Instrumento** - Após a realização das pesquisas de mercado e breves estudos, verificou-se a **possibilidade de utilização do instrumento abaixo**, no qual esta secretaria indica para estudo de viabilidade, vantajosidade, legalidade, entre outros, no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

( X ) **Ata de Registro de Preços** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, a partir da data de sua confecção, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A eficácia da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da assinatura de todas as partes.

( ) **Contrato: ____ meses**, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, e alterações posteriores.

( ) **Contratação por Adesão à ARP (carona): ___ meses**, verificou-se a vantajosidade com pesquisas de preços e o quantitativo de 50% da ARP supre a necessidade total da aderente em 100%.

( ) Outro Instrumento Hábil (Vide art. 95 da Lei n. 14.133, de 2021: _____)

**5.2. Prazo de Entrega do bem ou de Execução do serviço:**

( ) **Forma Parcelada** - O prazo para a entrega do(s) bem(s) será(ão) de ___ (_____) _____(dias / horas) úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

( ) Forma **Total e Única** - O prazo para a entrega do(s) bem(s) será(ão) de ___ (_____) _____(dias / horas) úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

**( X ) Conforme Cronograma** – O prazo para a execução do(s) serviço(s) será(ão) de 48 **(quarenta e oito) horas úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou agendamento da visita.

( ) Outro: _____

5.3. Local e horário de Entrega ou Execução:
Local de Entrega do(s) bem(s) ou execução do(s) serviço(s):
Unidade Básica de Saúde 24 horas (Hospital Municipal Averaldo Fernandes Barbosa), na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa Carneiro, 947, Centro;

Unidade Básica de Saúde João Ferreira de Andrade, na Avenida Darlindo José Carneiro, 1211, Centro;

Unidade Básica de Saúde da Família Olegário Barbosa da Silveira, na Travessa Luís Martins de Souza, 128, COHAB Estrela D'alva.

O horário de execução será, preferencialmente, o comercial, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, salvo quando o serviço a ser executado representar risco à saúde humana ou desconforto, situação em que será analisada a abertura do local em horários alternativos por parte do Órgão Fiscalizador.
**Telefone para Contato:** (67) 8437-0222 – **Responsável:** Roger de Aguiar Gemelli.

6. INFORMAÇÕES AUXILIARES QUE POSSAM ORIENTAR O ETP E TR DA CONTRATAÇÃO
6.1. Requisitos Específicos para a Contratação:
( ) Treinamento de Pessoal – deverá conter .....
( ) Apresentação de Catálogo Técnico – Juntamente com a Proposta. Indicação do(a) Responsável da Secretaria demandante para a análise na sessão pública será .....
( ) Apresentação de Amostra – As amostras deverão ser entregues na Secretaria de ....., no prazo de ____(_____)(DIAS/HORAS – a depender da secretaria), dos seguintes itens:_____;
( ) Necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, capacitação dos técnicos do contratante ou do novo contratado;
( ) Vistoria dos licitantes ao local de execução do objeto, observando a possibilidade de os participantes da licitação apresentarem declaração afirmando que conhecem as condições dos locais de execução;
( ) Indicação de marcas, características ou modelos – serão representados no item 3.3, sob a justificativa de_____.
( ) Apresentação de selos SIM, SIE e/ou SIF/SISB-POA, para os seguintes itens:_____ (Nota explicativa: geralmente para produtos artesanais, carnes, queijos, etc);
( X ) Outros: **Atestados de capacidade técnica** emitidos por outros contratantes, comprovando execução de serviços similares .
o **Registro da empresa no conselho de classe competente**, conforme a natureza das atividades: **CREA** – para serviços que envolvam atividades de engenharia, eletrônica, elétrica, mecânica ou áreas correlatas e **CFT** – para serviços que envolvam atividades

técnicas industriais, eletrotécnicas, mecânicas e demais áreas regulamentadas pelo Sistema CFT/CRTs.

- A empresa deverá comprovar que possui **profissionais especializados e responsáveis técnicos**, devidamente habilitados e registrados no **CREA ou CFT**, com experiência comprovada na execução de serviços similares aos exigidos no objeto desta licitação.
- **Comprovação de Responsabilidade Técnica**, por meio de: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (quando aplicável ao CREA)
- **RT ou TRT – Termo/Registro de Responsabilidade Técnica** - Para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças em equipamentos hospitalares e afins, a contratada deverá indicar um engenheiro devidamente registrado no CREA, que será o Responsável Técnico (RT) pelo contrato, conforme previsto na legislação vigente.

- **Comprovação de que os profissionais designados** para a execução dos serviços possuem formação compatível com as atividades a serem realizadas e registro ativo no conselho de classe correspondente.
- **Atestados de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto, especialmente manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e afins.

( ) Garantia do Objeto – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou a exigência específica de

( ) Prazo de Validade: Os produtos fornecidos deverão apresentar prazo de validade de ____ (_) dias/meses, contado a partir da data de fabricação. A verificação do prazo de validade será realizada no ato do recebimento, podendo a contratada ser responsabilizada pela substituição imediata dos itens que estejam em desacordo com este requisito.

( ) Não há.

### 6.2. Responsabilidades Contratuais Específicas

Não há.

### 6.2.1. Da Contratante (Administração)

(X) Garantir o acesso da Contratada aos locais e às condições necessárias para a realização dos serviços de manutenção, reparo e substituição de peças nos equipamentos instalados nas Unidades de Saúde, conforme estipulado neste Termo de Referência e no contrato.

(X) Nomear formalmente um gestor e um fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e avaliação da execução dos serviços, assegurando a adequada comunicação entre as partes e a pronta solução de eventuais ocorrências.

(X) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

(X) Acompanhar e fiscalizar continuamente a execução dos serviços, registrando as ocorrências pertinentes e comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades observadas.
(X) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, falhas, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços prestados ou nas peças fornecidas, para que sejam substituídas, reparadas ou corrigidas, total ou parcialmente, às expensas da Contratada, no prazo estabelecido.
(X) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados, conforme prazos, condições e critérios estabelecidos no contrato, mediante a devida comprovação da execução e atesto do fiscal.
(X) Aplicar as sanções administrativas cabíveis à Contratada, na forma da legislação vigente e do contrato, em caso de inexecução total ou parcial, atraso, ou descumprimento de cláusulas contratuais.
(X) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração (Procuradoria ou Assessoria Jurídica) quando houver descumprimento contratual que exija medidas legais ou judiciais.
(X) Adotar as medidas administrativas necessárias para remover quaisquer impedimentos ou situações que possam comprometer a execução dos serviços, de modo a assegurar a continuidade e regularidade do atendimento público de saúde.
(X) Emitir decisões formais e fundamentadas sobre solicitações ou reclamações apresentadas pela Contratada durante a execução contratual, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa.
(X) Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pela Contratada, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, observando o devido processo administrativo e os critérios legais aplicáveis.
(X) Notificar os garantidores ou emitentes das garantias contratuais, quando houver instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada.
(X) Comunicar formalmente a Contratada sobre eventuais alterações no projeto, especificações ou condições técnicas do contrato, observando o disposto no art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
(X) Responder por atrasos ou falhas que sejam de sua exclusiva responsabilidade e que impactem a execução contratual, adotando as medidas imediatas para sanar os prejuízos.
(X) Abster-se de assumir responsabilidade por quaisquer compromissos firmados pela Contratada com terceiros, bem como por danos causados a terceiros decorrentes de atos da Contratada, seus empregados, prepostos ou subcontratados.

6.2.2. Da **Contratada (Licitante)**

(X) Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas e no prazo imediato, quaisquer peças ou equipamentos que apresentem avarias, defeitos ou que não atendam às especificações técnicas previstas.
(X) Não transferir, sob nenhum pretexto, a execução ou a responsabilidade contratual a terceiros, sem autorização expressa da Administração.
(X) Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de comunicações, notificações e demais expedientes enviados pela Administração, aceitando-os como válidos para todos os efeitos legais.
(X) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do contrato, inclusive taxas, tributos, frete, transporte, deslocamentos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional à Administração.
(X) Manter preposto devidamente aceito pela Administração para representá-la durante a execução do contrato, responsável pelo acompanhamento e pela interlocução com o fiscal do contrato.
(X) Atender às determinações do fiscal do contrato ou da autoridade superior competente, prestando, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos sobre a execução dos serviços.
(X) Alocar profissionais qualificados e em número suficiente para o cumprimento integral do objeto, devidamente habilitados e treinados para a execução de serviços em equipamentos hospitalares e correlatos, observando todas as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis.
(X) Responsabilizarem-se integralmente pelos vícios, defeitos, danos e prejuízos decorrentes dos serviços prestados ou das peças substituídas, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações pertinentes.
(X) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante, fiscal ou gestor do contrato, conforme disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
(X) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, inclusive as relativas à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
(X) Cumprir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer inadimplência.
(X) Comunicar ao fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, falha técnica, acidente ou situação que possa comprometer o funcionamento dos equipamentos ou a segurança dos usuários.
(X) Paralisar imediatamente, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme a boa técnica ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens.

(X) Observar e cumprir todas as normas de segurança e biossegurança aplicáveis aos ambientes hospitalares e de saúde pública.
(X) Não permitir a utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, conforme a legislação vigente, vedando o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.
(X) Cumprir a legislação vigente relativa à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, quando aplicável.
(X) Guardar sigilo sobre todas as informações técnicas, operacionais e administrativas obtidas em razão da execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas ao funcionamento dos equipamentos e às rotinas internas das Unidades de Saúde.
(X) Arcar com eventuais custos adicionais decorrentes de erro no dimensionamento dos quantitativos, insumos ou serviços previstos em sua proposta, devendo complementá-los sem ônus à Administração, salvo nos casos previstos no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.
(X) Cumprir todas as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, bem como as normas internas de segurança e funcionamento das Unidades de Saúde do Município.

- **Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva** nos equipamentos indicados pela contratante, de forma a garantir o pleno funcionamento dos mesmos, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes.
- **Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, materiais e insumos necessários** à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.
- **Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos** para início e conclusão dos serviços, conforme cronograma e/ou solicitações emitidas pela contratante.
- **Realizar os atendimentos no local onde os equipamentos estiverem instalados**, salvo nos casos em que, por necessidade técnica, seja imprescindível a remoção para oficina, mediante autorização prévia da contratante.
- **Emitir relatórios técnicos detalhados** após cada manutenção, contendo: identificação do equipamento, número de patrimônio, data do atendimento, descrição dos serviços executados, peças substituídas (se houver) e assinatura do responsável técnico.
- **Garantir a qualidade e a durabilidade dos serviços prestados**, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou falhas decorrentes de execução inadequada pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, conforme o art. 618 do Código Civil.
- **Utilizar somente peças e componentes novos, originais ou equivalentes** aos especificados pelos fabricantes dos equipamentos.
- **Manter técnicos devidamente capacitados e habilitados**, com comprovação de formação e/ou treinamento específico compatível com os equipamentos atendidos.
- **Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e de controle sanitário**, responsabilizando-se por eventuais danos causados a pessoas, equipamentos ou instalações.

- **Comunicar imediatamente à contratante** qualquer irregularidade ou necessidade de substituição de peças que comprometam o funcionamento ou a segurança dos equipamentos.
- **Responder integralmente por danos materiais e prejuízos** causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas, omissões ou imperícia na execução dos serviços.
- **Manter sigilo e confidencialidade** sobre todas as informações técnicas, administrativas e operacionais às quais tiver acesso em razão da execução do contrato.
- **Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva** nos equipamentos indicados pela contratante, de forma a garantir o pleno funcionamento dos mesmos, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes.

**6.3. Servidor(es) indicado(s) para auxiliar nos ETPs:**
Roger de Aguiar Gemelli
Juciléia Gomes Aquino

7. OBSERVAÇÕES GERAIS
**7.1. Regime regente da contratação:**
Lei de Licitações n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**7.2. Legislação Específica sobre o objeto (se houver):**
( X ) Esta Equipe não identificou legislação específica para este objeto;
( ) Foi(ram) identificada(s) a(s) seguinte(s) legislação(ões):

**7.3. Previsão no PCA – Plano de Contratação Anual**
Link da publicação: https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2025/07/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-1.880-04-07-25.pdf
Página: 07
Item: 110

**7.4. Contratações correlatas:**
(X ) Não há.
( ) Sim. Conforme abaixo:

**7.5. Fiscal Indicado para o Contrato:**
Roger de Aguiar Gemelli

**7.6. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?**
( ) Sim ( X ) Não

**7.7. Valor máximo estimado da contratação:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

8. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alcinópolis-MS, 22 de outubro de 2025.

**MATHEUS CORREA MORETTO**
Secretário Municipal de Saúde Pública de Alcinópolis - MS

**RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

Recebido em: _____/_____/2025.

**ENCAMINHAMENTO PARA O ETP**

Encaminho a demanda para os Estudos Técnicos Preliminares.

Alcinópolis-MS, _____/_____ de 2025.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**
Prefeito Municipal

**Declaração**

000015

Para fins de ciência e conhecimento geral, o Município de Alcinópolis COMUNICA que realizará processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por Itêm, para registro de preços objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos, de fisioterapia e de laboratório, bem como na rede de oxigênio canalizada, compressores e geradores de energia, a fim de garantir o pleno e contínuo funcionamento dos equipamentos.

O processo licitatório será conduzido pelo Município de Alcinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo esta o órgão gerenciador do registro de preços.

A estratégia de contratação, execução e gestão dos serviços a serem contratados estará detalhada na minuta do Termo de Referência (TR) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documentos obrigatórios da fase preparatória do processo licitatório.

Alcinópolis-MS, 27 de outubro de 2025.

Valdinei Gomes Pires.

Valdinei Gomes Pires
Setor de Planejamento

# FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS

DARLINDO JOSE CARNEIRO, 1211

CNPJ : 37226651/0001-04

000016

Data 07/11/2025

## Solicitação de Materiais / Serviços 00346/25

### DADOS DA SOLICITAÇÃO

Responsável:
MATHEUS CORREA MORETTO

Descrição:
serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS

Centro de Custo: 706 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

Observação:

A contratação é essencial para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município, visto que os equipamento s médico-hospitalares e laboratoriais exigem manutenção regular e especializada para garantir seu desempenho seguro e eficaz.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode gerar falhas operacionais, interrupção de atendimentos, riscos à integridade dos paciente s e prejuízos financeiros decorrentes de reparos emergenciais ou substituições prematuras.

Com a contratação, busca-se:

•Prevenir falhas e ampliar a vida útil dos equipamentos;
•Reduzir custos de substituição e manter a operação contínua das unidades de saúde;
•Assegurar a confiabilidade e precisão dos diagnósticos e procedimentos realizados;
•Garantir o cumprimento das normas sanitárias e técnicas, preservando a segurança de pacientes e profissionais.

A medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

### DADOS DA FICHAS

Ficha.....:
Unidade.....:
Funcional.....:
Catec. Econ.:

### ITENS DA SOLICITAÇÃO

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto<br>Descrição Detalhada do Produto | Ficha | Unidade | Qtde |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 154.001.039 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA | | H | 100 |

APARELHO DE ULTRASSON – HTM/IBRAMED
- APARELHO TENS, FES E CORRENTE RUSSA – HTM/IBRAMED
- TURBILHÃO DE ÀGUA – CARSI
- IMFRAVERMELHO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 154.001.040 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO | | H | 100 |

- APARELHO DE BIOQUÍMICA- BIOPLUS 200
- DESTILADORA – CRISTOFOLI
- APARELHO HEMATÓLOGICO- SYSMEX XP 300
- HOMOGEINIZADOR – PHOEMIX
- BANHO MARIA – EVLAB
- MICROSCOPIO – NIKON
- CENTRIFUGA – CELM
- SELADORA ALAVANCA – CRISTOFOLI
- AGITADOR – BIOMIXER

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 154.001.041 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAL E HOPITALAR | | H | 100 |

FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS
DARLINDO JOSE CARNEIRO, 1211
CNPJ : 37226651/0001-04

·000017

Data 07/11/2025

## Solicitação de Materiais / Serviços 00346/25

### DADOS DA SOLICITAÇÃO

Responsável:
MATHEUS CORREA MORETTO

Descrição:
serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS

Centro de Custo: 706 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

Observação:

A contratação é essencial para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município, visto que os equipamento s médico-hospitalares e laboratoriais exigem manutenção regular e especializada para garantir seu desempenho seguro e eficaz.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode gerar falhas operacionais, interrupção de atendimentos, riscos à integridade dos paciente s e prejuízos financeiros decorrentes de reparos emergenciais ou substituições prematuras.

Com a contratação, busca-se:

•Prevenir falhas e ampliar a vida útil dos equipamentos;
•Reduzir custos de substituição e manter a operação contínua das unidades de saúde;
•Assegurar a confiabilidade e precisão dos diagnósticos e procedimentos realizados;
•Garantir o cumprimento das normas sanitárias e técnicas, preservando a segurança de pacientes e profissionais.

A medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

### DADOS DA FICHAS

Ficha.....:
Unidade.....:
Funcional.....:
Catec. Econ.:

### ITENS DA SOLICITAÇÃO

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto | Ficha | Unidade | Qtde |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Descrição Detalhada do Produto | | | |
| 4 | 154.001.042 | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO | | H | 100 |

BALANÇA ANTROPOMETRICA – WELMY
- BALANÇA INFANTIL - BALMAK
- AUTOCLAVE – SERCON
- OXIMETRO PORTATIL DE DEDO - MD
- OXIMETRO PORTATIL DE DEDO – GENERAL MEDITECH
- DETECTOR FETAL – MEDPEJ
- DETECTOR FETAL – SIGMED
- FOCO CIRURGICO DE TETO - MEDPEJ
- ASPIRADOR CIRURGICO - NEVONI
- BOMBA DE INFUSÃO
- - MONITOR CARDIACO – LIFEMED/BIONET/CARDIO MAX
- SELADORA – TECFAG
- SELADORA PEDAL – CETRO/PROTECT SEAL PEDAL
- APARELHO DE ULTRASSOM – EDAM
- IMPRESSORA ULTRASOM – HP OFFICEJET PRO9020
- INCUBADORA DE TRANSPORTE – OLIDEF MEDCAL
- VENTILADOR PULMONAR – LEISTUNG
- APARELHO DE ULTRASSOM – TOSHIBA
- APARELHO DE ULTRASSOM – PHILIPS – CLEAR VUC 850
- IMPRESSORA ULTRASSOM COLOR LASERJET PRO M454DW
- NEGATOSCOPIO
- AUTOCLAVE HORIZONTAL – STERMAX
- OFTALMOSCOPIO – MD
- OTOSCOPIO – MD
- DESFIBRILADOR - SAM350P
- DESFIBRILADOR – INSTRAMED

FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS
DARLINDO JOSE CARNEIRO, 1211
CNPJ : 37226651/0001-04

000018
Data 07/11/2025

## Solicitação de Materiais / Serviços 00346/25

### DADOS DA SOLICITAÇÃO

Responsável:
MATHEUS CORREA MORETTO
Descrição:
serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças
Poder..... PODER EXECUTIVO
Órgão..... FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS
Centro de Custo: 706 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

Observação:
A contratação é essencial para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município, visto que os equipamento s médico-hospitalares e laboratoriais exigem manutenção regular e especializada para garantir seu desempenho seguro e eficaz.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode gerar falhas operacionais, interrupção de atendimentos, riscos à integridade dos paciente s e prejuízos financeiros decorrentes de reparos emergenciais ou substituições prematuras.

Com a contratação, busca-se:

•Prevenir falhas e ampliar a vida útil dos equipamentos;
•Reduzir custos de substituição e manter a operação contínua das unidades de saúde;
•Assegurar a confiabilidade e precisão dos diagnósticos e procedimentos realizados;
•Garantir o cumprimento das normas sanitárias e técnicas, preservando a segurança de pacientes e profissionais.

A medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

### DADOS DA FICHAS

Ficha.....:
Unidade.....:
Funcional.....:
Catec. Econ.:

### ITENS DA SOLICITAÇÃO

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto / Descrição Detalhada do Produto | Ficha | Unidade | Qtde |
|---|---|---|---|---|---|
| | | CADEIRA ODONTOLOGICA<br>- COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO<br>- FOTOPOLIMERIZADOR<br>- AUTOCLAVE - CRISTOFOLI<br>- SELADORA PEDAL - CRISTOFOLI<br>- DESTILADORA - CRISTOFOLI<br>- FOTOPOLIMERIZADOR - EMITTER<br>- RX ODONTÓLOGICO<br>- LOCALIZADOR APICAL – FINEPEX<br>- MOTOR ENDODONTICO – ENDOPEN | | | |
| 5 | 154.001.043 | MANUTENÇÃO GERADOR ENERGIA<br>GERADOR DE ENERGIA A DIESEL – GENERAC | | H | 100 |
| 6 | 154.001.044 | MANUTENÇÃO REDE CANILIZADA OXIGÊNIO/VÁCUO/AR COMPRIMIDO<br>PAINEL DE ALARME VÁCUO<br>- TUBULAÇÃO VÁCUO<br>- BOMBA VÁCUO ATLAS COPCO GVS40<br>- PAINEL DE ALARME OXIGÊNIO<br>- TUBULAÇÃO OXIGÊNIO<br>- PAINEL DE ALARME AR COMPRIMIDO<br>- TUBULAÇÃO AR COMPRIMIDO<br>- SECADORA DE AR SRS20 COMPACTA<br>- COMPRESSOR DE AR SCHULZ CSV20 | | H | 100 |
| 7 | 154.001.045 | MANUTENÇÃO REFRIGERADORES LABORATÓRIO/VACINA/FARMÁCIA | | H | 100 |

FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS
DARLINDO JOSE CARNEIRO, 1211
CNPJ : 37226651/0001-04

000019

Data 07/11/2025

## Solicitação de Materiais / Serviços 00346/25

### DADOS DA SOLICITAÇÃO

Responsável:
MATHEUS CORREA MORETTO

Descrição:
serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS

Centro de Custo: 706 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

Observação:

A contratação é essencial para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município, visto que os equipamento s médico-hospitalares e laboratoriais exigem manutenção regular e especializada para garantir seu desempenho seguro e eficaz.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode gerar falhas operacionais, interrupção de atendimentos, riscos à integridade dos paciente s e prejuízos financeiros decorrentes de reparos emergenciais ou substituições prematuras.

Com a contratação, busca-se:

•Prevenir falhas e ampliar a vida útil dos equipamentos;
•Reduzir custos de substituição e manter a operação contínua das unidades de saúde;
•Assegurar a confiabilidade e precisão dos diagnósticos e procedimentos realizados;
•Garantir o cumprimento das normas sanitárias e técnicas, preservando a segurança de pacientes e profissionais.

A medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

### DADOS DA FICHAS

Ficha.....:
Unidade.....:
Funcional.....:
Catec. Econ.:

### ITENS DA SOLICITAÇÃO

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto | Ficha | Unidade | Qtde |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Descrição Detalhada do Produto | | | |

- GELADEIRA DE REAGENTES – LABORATÓRIO
- REFRIGERADOR DE VACINAS – ELBER
- GELADEIRA DE VACINAS
- GELADEIRA DE MEDICAMENTOS TERMOLABEIS

---